



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI

REQUERIMENTO Nº: 08/2023

Carlos Rodolfo Rodrigues, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno, vêm propor o presente requerimento para que, depois de aprovado, seja enviado ao Chefe do Poder Executivo, requerendo que a prefeitura municipal informe qual a previsão para regularizar a concessão de diárias aos servidores públicos municipal da categoria de motorista.

JUSTIFICATIVA

Atualmente a comprovação das despesas realizadas pelos motoristas com alimentação e eventual pernoite são efetuadas mediante a apresentação de nota fiscal/recibo de despesas.

Acontece que na prestação de contas dessas despesas, por falta de conhecimento, as notas fiscais/recibos de despesas não vêm preenchido corretamente, o que acarreta sérios transtornos ao motorista e à administração municipal.

É certo ainda, que não há um parâmetro fixado de quanto deve ser o gasto com alimentação quando em viagem pelo motorista, o que vem causando divergências com gastos muitas vezes excessivos.

Fixando valor à diária, a qual é disponibilizada ao motorista levando-se em consideração o tempo dispendido da viagem, o mesmo não terá mais a obrigação de apresentar nota fiscal/recibo de despesa.

O Boletim de Diária de Transporte será o comprovante necessário e único para comprovação da despesa.

Com isso, procura-se dinamizar/controlar as despesas com diárias de viagens dos motoristas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Para que a situação seja regularizada, é necessário que a prefeitura elabore um projeto de lei. Por isso, solicito informações sobre a previsão para a conclusão deste projeto e a regulamentação da situação.

Nestes termos.

Taguaí, 16 de março de 2023.

CARLOS RODOLFO RODRIGUES

Vereador